



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Projeto Básico

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de manta asfáltica para realizar reparos nos telhados do IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS, por meio de **dispensa de licitação**.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente Dispensa de Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso I da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ou seja, para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23, nos casos previstos na referida lei, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da União, consignados à Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, e repassados ao Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: Gestão: 26414, Unidade Gestora: 158497, Programa de Trabalho Resumido: 108871, Fonte: 8100, Elemento de Despesa: 339030-24, Plano Interno: L20RLP99MIN.

4. OBJETIVOS PRETENDIDOS

4.1 Reparar telhados danificados do IFMT – Campus Barra do Garças.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 A presente aquisição faz se necessária devido os telhados do IFMT Campus Barra do Garças estarem apresentando problemas com goteiras, o que vem acarretando transtornos a administração e danos a equipamentos do Campus, portanto necessitando de reparos pontuais em determinados setores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

5.2 A presente aquisição justifica-se, ainda, pelo seu baixo custo, devendo ser realizada por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 24, inciso I da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ou seja, para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23, nos casos previstos na referida lei, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

5.3 A realização de um processo licitatório para atender a essa demanda implicaria em maiores gastos pela Administração, sendo, portanto, inviável.

6. RELAÇÃO DO OBJETO, DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO

Item	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manta asfáltica, composição alumínio e composto asfalto modificado, acabamento poliuretano e alumínio, apresentação rolo, comprimento 10 m, largura 1 m, espessura 3 mm, aplicação impermeabilização e revestimento de telhado.	Unidade	25	R\$ 252,00	R\$ 6.300,00
Total					R\$ 6.300,00

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias, contados a partir do recebimento do empenho e da ordem de fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial – Barra do Garças – MT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

7.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

7.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

8.1 Obrigações da Contratada

8.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo IFMT – Campus Barra do Garças, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

g) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os servidores e alunos do IFMT – Campus Barra do Garças e visitantes;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº.8.666/93.

8.2 Obrigações da Contratante

8.2.1 Compete ao IFMT – Campus Barra do Garças:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;

8.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. ESTIMATIVA DE DESPESA

9.1 As despesas com a aquisição dos referidos materiais está estimada em **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

Barra do Garças-MT, 19 de fevereiro de 2020.


José Fernandes Nunes Belém
Coordenador de Patrimônio e
Logística, Campus Barra do Garças
JOSÉ FERNANDES NUNES BELÉM
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
IFMT, Campus Barra do Garças.

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a continuidade do Processo. Desde que se obedeam as formalidades legais, bem como as estabelecidas neste Projeto Básico.

Em, ____/____/____

LEANDRO MIRANDA
Diretor Geral do IFMT – Campus Barra do Garças